



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

PORTARIA Nº 004/2022

“Estabelece ponto facultativo no dia 27 de maio de 2022, e determina a compensação antecipada pelos servidores.”

CONSIDERANDO que o disposto no art. 28 da Lei Orgânica e nos arts. 31 e 32 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 321, de 01/11/1999**, que revogou em sua totalidade a Lei Municipal nº 018/93 e estabeleceu o calendário oficial de feriados do município de Lindolfo Collor, em especial o de Ascensão do Senhor, cuja data não é fixa;

CONSIDERANDO o disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2022**, que dispôs sobre a alteração de dias e horários de atividades laborais, dos servidores da administração pública municipal, em adaptação ao feriado municipal da Ascensão do Senhor, que esse ano cairá em 26/05/2022;

CONSIDERANDO que a medida administrativa se justifica pela excepcionalidade e em virtude do princípio da economicidade no serviço público;

EVERTON DA SILVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1 Fica instituído **ponto facultativo** na Câmara de Vereadores do Município de Lindolfo Collor, no dia **27/05/2022 – sexta-feira**, em razão do feriado da Ascensão do Senhor que ocorrerá dia 26/05/2022, quinta-feira.

Art.2º A título de **compensação de horário**, em razão do Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores, os servidores estão autorizados a trabalhar horas a mais nos dias 19, 23, 24 e 25 de maio de 2022, mediante registro, e o expediente externo administrativo deste legislativo ocorrerá normalmente, em razão de ser cumprido em escala pelos servidores, não acarretando nenhum prejuízo a comunidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON DA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal